



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**  
**DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES**  
*Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico*  
São Carlos, Capital da Tecnologia

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021**  
**PROCESSO Nº 1791/2021**

**ID 915824**

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS DE CURATIVOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.

Aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro do ano de 2022, às 13h30, reuniu-se, na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico, para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa **HARTMANN – BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA** referente à licitação em epígrafe.

**QUESTIONAMENTO:**

Referente às especificações dos itens 2 e 7 do Anexo I do edital supra, cujo objeto é aquisição de material, conforme abaixo esposado:  
ITEM DESCRIÇÃO QUANTIDADE

2 e 7

Curativo hidrocolóide em placa estéril medindo 20x20 cm, com camada externa de espuma de poliuretano e uma camada interna composta de hidrocoloides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose), que absorve o exsudato, formando gel úmido e macio; impermeável a bactérias, com flexibilidade para adaptação aos tecidos envolvidos. Embalado individualmente, com dados de identificação, procedência, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro na ANVISA.

7.000

**1. DAS ESPECIFICAÇÕES**

Ao proceder a análise do referido edital, percebemos que o descritivo contido nos itens 2 e 7, da forma como está redigido, limita a participação de algumas empresas que comercializam produtos similares e/ou superiores, já que solicita curativo de espuma de poliuretano e presença de gelatina e pectina. Os três polímeros solicitados, possuem afinidade pela água e se transformam em géis quando em contato com soluções aquosas e, por este motivo, a presença de algum (ns) destes componentes em curativos de hidrocoloides são responsáveis pela absorção de exsudatos e manutenção do meio úmido da ferida. Sendo assim, não se faz necessário a presença de todos os polímeros para que esta atividade seja exercida. O curativo Hydrocoll do fabricante Paul Hartmann é um curativo autoadesivo, composto por uma camada de partículas de carboximetilcelulose contidas em uma matriz de polímeros recoberto por uma película de poliuretano. Possui excelente capacidade de absorção da secreção retendo-a em sua estrutura, além de favorecer a divisão e migração celular epitelial, não adere à ferida e é especialmente indicado no tratamento de feridas crônicas.

Portanto, o curativo Hydrocoll possuindo apenas a carboximetilcelulose e película de poliuretano, tem capacidade igual ou superior ao produto solicitado no edital.

Desta forma, visando manter o princípio da ampla competitividade e economicidade previstas em Lei, solicitamos a autorização de participação no processo em igualdade de condições para os itens 2 e 7 com envio de amostras para melhor avaliação em caso de arremate.

Cumpramos salientar que o produto possui excelente qualidade e é utilizado em instituições de referência em todo o país, além de possuir todas as licenças, registros e certificações exigidos pelos órgãos reguladores.”

**RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL:**

“Informo que o descritivo é solicitação do grupo técnico de enfermagem em curativos.

O descritivo poderá ter algumas alterações conforme marca, não impedindo a empresa Bace, com a marca Hartmann, de participar do certame.

A análise de amostra pela equipe técnica se dará em outro período da licitação, após classificação no processo licitatório.”

Fernando J. A. Campos  
Autoridade Competente

Hicaro L. Alonso  
Pregoeiro

Daniel M. de Carvalho  
Membro